

EDITAL INTERNO**EDITAL Nº 86/2021 – IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MATEMÁTICA BÁSICA E COMERCIAL**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria 825, de 07 de julho de 2021, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, por meio de sorteio público para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Matemática Básica e Comercial na modalidade semipresencial.

1. INFORMAÇÕES DO CURSO

1.1. O Curso FIC Matemática Básica e Comercial é um curso de Formação Inicial que visa oferecer novas oportunidades de aprendizado da matemática básica e comercial, tão essencial e presente no dia a dia das pessoas, aos estudantes e também àqueles trabalhadores que desejam aperfeiçoar-se. Mais que apenas capacitação mercadológica, o Curso FIC Matemática Básica e Comercial figura como perspectiva de potencialização do estudante/trabalhador, pois objetiva ideais de cidadania, transformação social e oportunidade de permanência, colaborando significativamente para a diminuição de taxas de evasão condicionadas pela falta de conhecimentos anteriores. Dessa forma, o curso de Matemática Básica e Comercial é uma oportunidade de formação continuada para as diferentes áreas de conhecimento e para definição e potencialização dos itinerários formativos escolhidos pelo estudante.

1.2. Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental I Completo (5º ano).

1.3. O curso terá início em fevereiro de 2022, com duração de até 7 meses, e acontecerá às terças e quintas-feiras, no período vespertino (das 13h30 às 17h30). O curso será ofertado na modalidade semipresencial, de modo remoto, seguindo as orientações do IFPR quanto aos cuidados relacionados ao COVID-19, com 8 horas de atividades semanais, contemplando até 50% da carga horária de modo não presencial. No primeiro semestre de 2022, as atividades poderão ser executadas presencialmente e quando presenciais, serão realizadas no endereço Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR, mediante Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPR Astorga e a Prefeitura Municipal de Maringá.

1.4. O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

1.5. A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio e a modalidade será ampla concorrência.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas (18) vagas remanescentes para o Curso FIC em Matemática Básica e Comercial, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas Remanescentes
FIC Matemática Básica e Comercial	Semipresencial	Ensino Fundamental I Completo	160 horas	18

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerá no período de 23 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, mediante o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, disponível na

página <https://astorga.ifpr.edu.br>. Antes de enviar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

3.4. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas mediante a apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.5. O comprovante de inscrição trata-se da mensagem que o candidato receberá após o envio do formulário de inscrição.

3.6. A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 01 de fevereiro de 2022 a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do *campus* (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1. A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.

4.3. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas ofertadas para o Curso FIC Matemática Básica e Comercial, a classificação obedecerá a ordem cronológica de inscrição, sem a necessidade do sorteio público.

4.4. No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado de forma eletrônica, em sessão pública, no dia **02 de fevereiro de 2022**, transmitido ao vivo, via online pelas redes sociais, *YouTube e Facebook* do Campus Avançado Astorga.

4.5. Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

4.6. O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Avançado Astorga com apoio da Direção do Campus Avançado Astorga, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública que será gravada e transmitida ao vivo, pelas redes sociais do Campus Avançado Astorga.

4.7. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição. O sorteio se dará pela posição do candidato na listagem gerada.

4.8. O sorteio consistirá em duas fases.

4.9. Na primeira fase, o Sorteio será realizado de forma que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

4.10. Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase.

4.11. No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e a Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado provisório do sorteio, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2022**, na página do Campus Avançado Astorga.

5.2. Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá o dia **03 de fevereiro de 2022** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso que será disponibilizado na página virtual do Campus Avançado Astorga, para o preenchimento eletrônico.

5.3. Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão deste Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga.

5.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2022**, na página (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula, mediante o preenchimento e envio dos documentos digitalizados no formulário eletrônico disponível na página do *Campus* Avançado Astorga: <https://astorga.ifpr.edu.br>, no período de **05 a 08 de fevereiro de 2022**.

O candidato contemplado deverá entregar, em até 7 (sete) dias após o início do curso, as cópias físicas dos documentos enviados no formulário eletrônico ou enviar pelo correio para o IFPR - *Campus* Avançado Astorga (Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga – PR, 86730-000):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Cédula de Identidade/RG;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor (exceto indígenas);
- e. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas);
- f. Comprovante de residência;
- g. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5º Ano) Completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- h. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- i. 1 foto 3x4 recente.

O não preenchimento do formulário de matrícula pelo candidato convocado, nos dias especificados para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pelo Comissão do Processo Seletivo.

6.2. Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

6.3. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

7.1. O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

7.2. Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o *campus* poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

7.3. As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

7.4. Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo *campus*, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

8.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do *campus* (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

8.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

- 8.4. Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 8.5. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR, divulgado na página virtual do *campus* (<https://astorga.ifpr.edu.br>).
- 8.6. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 8.7. Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 8.8. Em caso de dúvidas, o IFPR - *Campus* Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *whatsapp* (44) 3134-8701 ou e mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.
- 8.9. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 8.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do *Campus*.

Astorga, 23 de dezembro de 2021.

Alexandre Franco Ramazzotte
Diretor Substituto do Campus Avançado Astorga
Portaria 825 de 07 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FRANCO RAMAZZOTTE, DIRETOR(a)**, em 23/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530918** e o código CRC **39FADF10**.